

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 14/2020**

25 de maio de 2020

Processo nº 23117.031800/2020-12

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO - APOIO  
AFIN - ITUIUTABA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a vaga de **bolsista de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Ações Formativas Integradas - Ituiutaba - 2020** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU - Campus de Ituiutaba	<b>01</b>	UFU-Ituiutaba*

\* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 o bolsista de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU - Campus de Ituiutaba;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Possuir habilidades para a gestão de mídias e redes sociais.
- 3.2.2. Ter conhecimentos básicos de uso da Internet, assim como acesso fácil a ela para contato, informação e edição de conteúdos em mídias digitais, dentre outras ações.
- 3.2.3. Ter disponibilidade horária em turnos distintos, ao longo da semana, principalmente nos turnos vespertino e noturno, considerando-se os períodos em que atuará como bolsista quando as atividades presenciais recomeçarem.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cidasatto@ufu.br

**4.2. Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae ou Lattes documentado.

- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (texto com apresentação das justificativas para o interesse e preenchimento da vaga)
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 14**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

### 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2 **Segunda Fase (Classificatória): Análise do Currículo Lattes/Vitae e do Histórico Escolar.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.3 **Terceira Fase (Classificatória): Entrevista de forma remota, previamente agendada por telefone e/ou e-mail.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação obrigatória para inscrição (item 4.2), sendo necessário o encaminhamento de todos os documentos. Considerando-se também, as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) - Caráter eliminatório.

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II), considerando-se as 20 horas disponíveis para o projeto e as necessidades do setor/projeto – Caráter eliminatório.

8.3. Análise do Histórico Escolar, considerando-se o rendimento do candidato no último semestre letivo - Caráter classificatório com peso 30.

8.4. Análise do Currículo Vitae/Lattes, considerando-se a participação anterior no projeto Ações Formativas Integradas (AFIN). Assim, estudantes que participaram pelo menos uma vez no projeto receberão pontuação máxima neste quesito - Caráter classificatório com peso 40.

8.5. Entrevista para conhecer os candidatos, considerando o perfil de cada um em relação à vaga disponível. Caráter classificatório com peso 30. Serão avaliados os seguintes itens:

- Condições para uso e acesso à Internet.
- Disponibilidade para cumprir as ações como bolsista do projeto (virtual e presencialmente).
- Habilidades para realização das atividades (conhecimento e gestão das mídias e redes sociais).
- Justificativas para o interesse em participar como bolsista do projeto.

8.6. Qualquer atraso indicará a desistência do processo seletivo.

## 9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

### 9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [cidasatto@ufu.br](mailto:cidasatto@ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	26/05/2020 a 09/06/2020
<b>Inscrições</b>	03/06/2020 a 09/06/2020
<b>Resultado Parcial</b>	11/06/2020
<b>Recebimento dos Recursos</b>	12/06/2020
<b>Resultado Final</b>	15/06/2020

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [cidasatto@ufu.br](mailto:cidasatto@ufu.br)

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/05/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2056663** e o código CRC **E86BEBAD**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O Programa AFIN/Ituiutaba tem buscado se efetivar como espaço de socialização e construção de práticas e saberes, com a função de auxiliar na formação de sujeitos participativos e conscientes da sua importância na sociedade. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de viabilização de recursos financeiros e humanos para que se promovam ações mais efetivas e intervenções mais específicas em prol de uma formação discente dos que pretendem ingressar no AFIN, bem como docente, uma vez que os(a) graduandos(as) vão se construindo como professores(as) na atuação em sala de aula. O envolvimento destes(as) com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população do município de Ituiutaba – MG e região do Pontal. Concomitantemente, surge a oportunidade de reflexão sobre os conhecimentos que os(as) estudantes trazem para a sala de aula, por meio de suas histórias de vida, suas culturas e visões de mundo, contribuindo para valorizá-los(as) como sujeitos e auxiliá-los em uma formação mais geral, ampla, que não se limita ao tratamento apenas de conteúdos específicos de modo disciplinar.

**JUSTIFICATIVA:**

O Programa AFIN/ Ituiutaba tem se tornado um importante espaço de oportunidades para que o Campus Pontal/UFU invista na formação cidadã dos(as) discentes inscritos(as), quanto dos(as) graduandos(as)-docentes, que têm a oportunidade de vivenciar a dinâmica da sala de aula e se construírem como professores(as) ainda cursando a graduação, e também dos/as que atuam na gestão, como apoio à coordenação. Além de se caracterizar como espaço de estudo, planejamento e reflexão sobre diversas áreas do conhecimento tratadas nas aulas, o Campus Pontal/UFU também se configura como promotor de reflexões sobre temáticas transversais, como gênero e sexualidade, meio ambiente, pluralidade cultural, dentre outros. Além disso, procura incentivar seus/suas professores(as) e demais bolsistas a pesquisar, seja na elaboração e desenvolvimento das aulas, em palestras, minicursos ou até mesmo na construção de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) sobre a atuação do projeto, os quais começaram a ser produzidos, promovendo, com isso, o interesse destes(as) pela docência, principalmente para aqueles(as) que fazem licenciatura.

**OBJETIVOS:****GERAIS**

- Contribuir para que estudantes, oriundos/as de escolas públicas de Ituiutaba-MG e região, de baixa renda, com deficiência, negros/as, e/ou egressos/as da educação de jovens e adultos- EJA, possam ingressar nas universidades/faculdades brasileiras.
- Proporcionar um espaço de exercício da prática docente e de gestão aos/às estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Pontal.

**ESPECÍFICOS**

- Propiciar, aos/às envolvidos/as, momentos de reflexão, problematização e construção de conhecimentos significativos para uma formação integral (acadêmica, ética e humana).
- Efetivar o AFIN/Ituiutaba como espaço de socialização e construção de saberes entre estudantes e professores/as.
- Promover a realização de atividades interdisciplinares, como oficinas, projetos, cine-debates, dentre outros, que se configuram como ações de enriquecimento curricular e cultural.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Programa AFIN;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio, e com o público em geral;
- Ser comprometido e responsável com o trabalho desenvolvido no AFIN;
- Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, Internet);
- Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa AFIN.
- Possuir habilidades com a gestão de mídias e redes sociais.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Auxílio na gestão e organização dos eventos relacionados ao Programa;
- Participação e organização de reuniões pedagógicas, reuniões específicas com a coordenação, oficinas, grupos de estudo, dentre outros, que contribuam para planejamento e execução de atividades do Programa, bem como para a formação do/a graduando/a.
- Auxílio na organização da documentação e material do AFIN-Ituiutaba e do controle de frequência dos/as discentes.
- Encaminhamento de e-mail e informações, sanando dúvidas sobre o Programa Afin.
- Suporte na produção de material de divulgação do AFIN-Ituiutaba.
- Divulgação do Programa Afin-Ituiutaba e de suas ações por meio das mídias e redes sociais.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.



**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### **ANEXO IV**

#### **RECURSO**

#### Argumento



Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.031800/2020-12

SEI nº 2056663